



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2017/12/13796, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 076/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL - SESMA, no valor global estimado de R\$ 191.013,60 (Cento e noventa e um mil treze reais e sessenta centavos). Não havendo o comparecimento de nenhuma licitante durante a sessão que aconteceu às 09:00 horas do dia 26 de junho de 2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. Pregoeira declarou o Processo Licitatório como DESERTO. Neste termo sugere, com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e alterações pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 067, de 17/03/2010, Decreto nº 6.204/2007 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Pregão Presencial SRP nº 076/2018, encontra-se DESERTO.

Por todo exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado NÃO OBTEVE ÊXITO, encaminhando dessa forma os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo para as devidas providências e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 19 de julho de 2018



LADY FRANCIS ARAUJO RODRIGUES

Respondendo pela Coordenadoria de Controle Interno
Conforme Portaria Nº 1.137/18 de 03 de julho de 2018